



PEDIDO DE COMPRA: 000085 / 2024
EMIÇÃO: 29/05/2024
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação de profissional para ministrar a Oficina de Estética no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Justificativa: É necessária a contratação de Profissional especializado e capacitado para ministrar a oficina de Estética que será oferecida, com o objetivo de desenvolver atividades com os usuários do CRAS e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar a Oficina de Estética no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. O serviço objeto da contratação pretendida possui as especificações e quantitativos a seguir:

Item	Descrição do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de oficineiro, para ministrar Oficina de Estética do CRAS.	Hora	48	62,67	3.008,16

Totalizando 48 horas/aula.

A oficina deverá ser ministrada em conformidade com o Plano de Trabalho da Oficina de Estética e com este termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, resumindo-se que a contratação de profissional para ministrar a Oficina de Estética é necessária para ofertar o ensino qualificado aos usuários do CRAS visando desenvolver conhecimento sobre o mundo da estética, proporcionar o bem-estar, a autoestima e o fortalecimento de vínculos entre as pessoas da comunidade do entorno da instituição. Sua execução promoverá a valorização dos processos de autonomia, protagonismo e proteção social, além de oportunizar a geração de renda e a criação de novos projetos de vida. A oficina deverá ser um meio de socialização e interação, cultura e lazer, além de desenvolver habilidades físicas, motoras e artísticas, prevenindo a ocorrência de situações de exclusão social e de risco.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional para ministrar Oficina de Estética no CRAS, conforme as especificações/condições definidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação possui as especificações a seguir:

O serviço deverá ser realizado por Profissional especializado em estética, que deverá instruir sobre as técnicas de massagem,



drenagem linfática modeladora, terapias de SPA, maquiagem e cabelo como progressiva e coloração. Sua qualificação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de Certificado ou Diploma de Curso Técnico em Estética.

Cabe ao facilitador conduzir os grupos e atividades, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas propostos, avaliar os encontros por meio do acompanhamento dos usuários na execução das atividades e participar das reuniões de equipe. O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

As oficinas serão realizadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, a critério da administração.

A oficina será ministrada nas quintas-feiras, com duração de 2 (duas) horas, totalizando 8 (oito) horas mensais. O local de realização da oficina é no CRAS, sito à Av. Pedro Ferreira, nº 510.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A oficina de estética será realizada pelo período de 06 meses, podendo ser renovada por igual período. Será ministrada nas dependências do CRAS, nas quintas-feiras, com duração de 2 horas semanais e total de 08 horas mensais, sendo que o turno e o horário poderão ser alternados conforme a demanda e a preferência dos usuários e da equipe técnica. Os grupos, deverão ser compostos por no máximo 20 pessoas, devem ter atividades previamente planejadas com 15 minutos de intervalo e lanche.

As aulas deverão ser teóricas e práticas seguindo a metodologia que norteia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como em conformidade com o Plano de Trabalho da oficina.

O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

O profissional deverá instruir sobre as técnicas de massagem, drenagem linfática modeladora, terapias de SPA, maquiagem e cabelo, como progressiva e coloração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos seguintes servidores:

Gestor do contrato: Secretária, Joseane Carvalho Berti;

Fiscal do contrato: Coordenadora do CRAS, Tais Carvalho Leal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação de serviço e após apresentação da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial.

A utilização do pregão na forma presencial, está em conformidade com o previsto no artigo 176, II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.008,16.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto



Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será advindo de verbas através do vínculo 660, sub vínculo 660.05 SCFV.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 36 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 0859 SUB. VINCULO: 660.05

RECURSO: (660)

FONTE: BPSB - SCFV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 0863 SUB. VINCULO: 660.05

RECURSO: (660)

FONTE: BPSB